



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
31/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 159/2024 de 31/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
260 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>30.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000  
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1104

20.000,00  
10.000,00

**Total da Receita: 30.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
31/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

---

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212

## DECRETO Nº 161/2024

DATA: 31 de julho de 2024

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 01/2024.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 31, do Plano de Cargos e Carreira do Município de Bom Sucesso (Lei Municipal nº 1.345/2012)

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024, com atribuições para organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a empresa contratada, o qual será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I. PRESIDENTE: José Roque Spricigo, matrícula nº 202339 – Encarregado de Recursos Humanos;
- II. MEMBRO: Roberta Carolina Mani Martins, matrícula nº 300429 – Enfermeira;
- III. MEMBRO: Evelyn Georgia Tieni, matrícula nº 200626 – Psicóloga.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público nº 01/2024.

**Art. 3º.** Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO-PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º.** Fica designado o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ/MF sob nº 09.054.507/0001-00, como a Banca Examinadora, responsável pela



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212

elaboração, aplicação e correção de provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 38/2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 31 de julho de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

[licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 024/2024

Contrato nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 024/2024**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR E CECAF**, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.56X-X - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 830.903.809-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CECAF - CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.812.024/0001-08, com sede na Rua Aquilino Botura, nº 313, Parque Industrial III – Hélio Molena, na cidade de Mandaguari – PR, CEP 86.975-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **OLINDA GARCIA DE ALMEIDA GROHMANN**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.295.6X-X/ SESP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.536.209-XX, conforme Clausula oitava do contrato, Lei nº14.133 de 2021.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do OBJETO, firmado no Contrato 013/2024, sendo uma decisão bilateral, do que se refere a 2 (duas) vagas, passando para 1 (uma) vaga, suprimindo o valor de R\$ 59.304,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais), ao qual o valor era de R\$ 118.608,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e oito reais) e passa a vigorar a quantia de R\$ 59.304,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	UND	QT D	Valor fixo por vaga	Valor estimado mensal	Valor total anual
1	Prestação de serviços quando houver acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade	vagas	02	2.118,00	4.236,00	50.832,00
2	Taxa mensal para manutenção do convênio	taxa	02	2.824,00	5.648,00	67.776,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

[licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

Passando a:

Item	Especificações	UND	QT D	Valor fixo por vaga	Valor estimado mensal	Valor total anual
1	Prestação de serviços quando houver acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade	vagas	01	2.118,00	2.118,00	25.416,00
2	Taxa mensal para manutenção do convênio	taxa	01	2.824,00	2.824,00	33.888,00

§2º – A quantidades aqui pactuadas são para a disponibilidade de 01 (uma) vaga. Caso haja a necessidade de acolhimento maior que o número de vagas pactuadas, **a CONTRATADA se reserva ao direito de negar o acolhimento daquelas que extrapolarem o quantitativo.**

§3º – Quando houver o acolhimento de irmãos que extrapole a quantidade de vagas disponibilizadas, a CONTRATADA acolherá até o limite contratado e, quanto às vagas faltantes, o Contratante deverá procurar outro serviço de acolhimento para efetivá-lo.

§4º – A escolha de quais crianças/adolescentes serão acolhidos, quando não houver possibilidade de acolher todos os direcionados, será da Contratada, através de análise e parecer da equipe técnica.

§5º – Os processos que tramitarem sobre os acolhidos deverão permanecer na comarca da jurisdição do Município Contratante, impreterivelmente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Bom Sucesso/PR mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento competente, os quais deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva do contrato administrativo.

2.2 – Os acolhimentos somente ocorrerão quando encaminhada previamente a guia de acolhimento expedida pelo juízo competente e um relatório detalhado do caso da criança/adolescente que será acolhida. **Não haverá exceções para esta cláusula.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não explicitamente modificadas neste Primeiro Termo Aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

[licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso – PR, 27 de julho de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**CECAF - CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA**  
**OLINDA GARCIA DE ALMEIDA GROHMANN - Representante Legal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 1212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)**

**Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr**

**CNPJ: 75.771.261/0001-04**

**Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367**

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024 FORMA ELETRÔNICA**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **19 de agosto de 2024** através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO B DE BOM SUCESSO**.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 31 de julho de 2024.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício